

PORTARIA DE DISPENSA Nº 47/2025

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos I e X, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e o art. 349, incisos I e X, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a manutenção e o reparo dos equipamentos utilizados pela Assessoria de Comunicação do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, incluindo o conserto e a substituição de peças danificadas de câmeras e lentes profissionais, bem como a aquisição de componentes necessários para restaurar o pleno funcionamento dos equipamentos;

CONSIDERANDO os documentos constantes no Processo SEI nº 25.004047-6;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 274/2025 (Doc. 0927819), emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral de Administração e Finanças, que manifestou a possibilidade de contratação do objeto descrito no Termo de Referência 242/2025 (0929540) por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, incluindo reparo e substituição de peças danificadas, em equipamentos de áudio, vídeo e fotografia, tais como câmeras e lentes profissionais, bem como a aquisição de peças e equipamentos necessários para a reposição de componentes danificados, conforme as especificações constantes no Termo de Referência 242/2025 e no Processo SEI nº 25.004047-6, em favor da empresa **S. de Freitas Lino Damas ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.886.053/0001-30, pelo valor total de R\$ 7.105,00 (sete mil cento e cinco reais), cuja despesa correrá por conta da Unidade Gestora 030100, Programa de Trabalho 2025-01.131.1175.2212, elemento de despesa 33.90.39, fonte 0500 e subitem 17.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO SEVILHA, PRESIDENTE**, em 02/12/2025, às 13:04:17, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0931988** e o código CRC **9856FD08**.